



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 9/2025
DE SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a)
Municipal de BARRA DO BUGRES*, Estado
de MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais, especialmente a Lei
Municipal n.º 2685/2024, e em
consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES* - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Cód. Reduzido	540	
004.27.812.5050.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.500.0000000.000	RECURSOS PROPRIOS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido	1677	
005.13.392.5080.2181	LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	
1.700.0000000	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAIS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		
Cód. Reduzido	1678	
004.17.512.3040.2060	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRI	
1.500.0000000.000	RECURSOS PROPRIOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Cód. Reduzido	186	
004.27.812.5050.1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE QUADRAS/ESTADIO MUNICIPAL	
1.701.0000000.000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADO A SAUDE/EDUCAÇÃO/ASSITEN	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido	1092	
005.13.392.5070.2186	SEMANA CULTURAL BALATIPONE-UMUTINA	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000.000	RECURSOS PROPRIOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
	Cód. Reduzido 383	
004.17.512.3040.2060	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRI	
1.500.0000000.000	RECURSOS PROPRIOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES* - MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA AZENILDA
PREFEITA MUNICIPAL

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.